



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
CASA BENIGNO MOURA

INDICAÇÃO N° 049/2025

Aprovado em única discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 02 de Junho de 2025

Presidente

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Prefeito Municipal, a necessidade de revisar e adequar a remuneração dos conselheiros tutelares do município de São Vicente Férrer/PE.

JUSTIFICATIVA

O Conselho Tutelar é o principal órgão encarregado de zelar pelos direitos da criança e do adolescente no âmbito municipal, atuando como linha de frente no enfrentamento às violações de direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

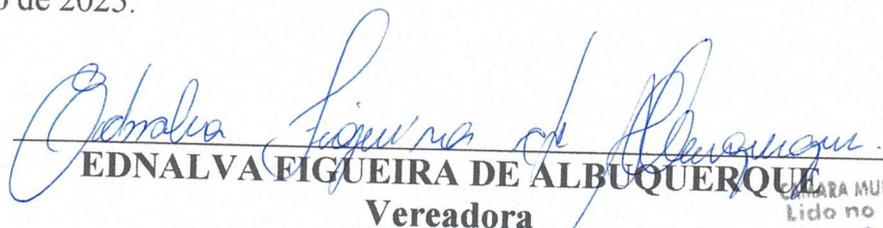
Esses profissionais lidam diariamente com situações de grande complexidade, exigindo preparo técnico, disponibilidade integral e responsabilidade contínua. No entanto, a remuneração atualmente praticada encontra-se desproporcional à relevância e à carga da função.

A Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), em seu artigo 134, estabelece que compete ao Município fixar a remuneração dos conselheiros tutelares, que deve ser compatível com a responsabilidade do cargo e as exigências da função. Considerando ainda que outros municípios da região já promoveram reajustes salariais em reconhecimento à importância estratégica desse órgão, é justo e urgente que São Vicente Férrer faça o mesmo.

Além disso, a Constituição Federal, em seu artigo 227, impõe ao poder público o dever de assegurar, com absoluta prioridade, os direitos das crianças e adolescentes, o que inclui garantir condições adequadas de funcionamento e valorização dos órgãos de proteção.

Dessa forma, indico ao Poder Executivo que avalie e encaminhe projeto de lei propondo a atualização da remuneração dos conselheiros tutelares do município, como forma de valorização institucional e fortalecimento da rede municipal de garantia de direitos.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Vicente Férrer, em 02 de junho de 2025.


EDNALVA FIGUEIRA DE ALBUQUERQUE
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE
Lido no Expediente da Reunião
Ordinária
em 02 de Junho de 2025

Secretário